

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

6

Capítulo I – Títulos de responsabilidade do Tesouro

Letras do Tesouro Nacional (LTN)

Legislação básica: Decreto nº 3.859, de 4.7.2001.

Finalidade: poderão ser emitidas para cobertura de déficit orçamentário, bem como para realização de operações de crédito por antecipação de receita, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo.

Características:

- a) prazo: definido pelo Ministro da Fazenda, quando da emissão do título;
- b) modalidade: nominativa;
- c) valor nominal: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- d) rendimento: definido pelo deságio sobre o valor nominal;
- e) resgate: pelo valor nominal, na data do vencimento;
- f) custódia: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic).

Letras Financeiras do Tesouro (LFT)

Legislação básica: Decreto nº 3.859, de 4.7.2001.

Finalidade: destinam-se ao cumprimento dos contratos de assunção, pela União, das dívidas de responsabilidade dos estados e do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.496, de 11.9.1997, bem como das operações relativas à redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, nos termos da Medida Provisória nº 2.192-68, de 28.6.2001. As LFT poderão ser emitidas em duas séries distintas: Letras Financeiras do Tesouro Série A (LFT-A) e Letras Financeiras do Tesouro Série B (LFT-B). As LFT-B também poderão ser emitidas para o cumprimento dos contratos de assunção, pela União, das dívidas de responsabilidade dos municípios, nos termos da Medida Provisória nº 2.185-33, de 28.6.2001.

Letras Financeiras do Tesouro Série A (LFT-A)

Características:

- a) prazo: até quinze anos;
- b) forma de colocação: direta, em favor do interessado;
- c) valor nominal na data-base: R\$1.000,00 (mil reais);
- d) rendimento: definido pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Selic, para títulos públicos federais, divulgada pelo Banco Central, acrescida de 0,0245% a.m.;

- e) resgate do principal: em até 180 parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira no mês seguinte ao da emissão, sendo cada uma delas de valor correspondente ao resultado obtido pela divisão do saldo remanescente, atualizado e capitalizado, na data do vencimento de cada uma das parcelas pelo número de parcelas vincendas, inclusive a que estiver sendo paga;
- f) custódia: Selic.

Letras Financeiras do Tesouro Série B (LFT-B)

Características:

- a) prazo: até quinze anos;
- b) forma de colocação: direta, em favor do interessado;
- c) valor nominal na data-base: R\$1.000,00 (mil reais);
- d) rendimento: definido pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Selic, para títulos públicos federais, divulgada pelo Banco Central;
- e) resgate: pelo valor nominal, acrescido do respectivo rendimento, desde a data-base do título;
- f) custódia: Selic.

Notas do Tesouro Nacional (NTN)

Legislação básica: Decreto nº 3.859, de 4.7.2001.

Comentários: as NTN poderão ser emitidas em dez séries distintas: A, B, C, D, F, H, I, M, P, e R sub-série 2. Por sua vez, as NTN série A poderão ser emitidas em nove sub-séries distintas: A₁, A₃, A₄, A₅, A₆, A₇, A₈, A₉ e A₁₀. Seguem as finalidades e as características de cada título.

Notas do Tesouro Nacional Série A₁ (NTN-A₁)

Finalidade: utilizadas nas operações de troca por *Brazil Investment Bonds* (BIB)⁸.

Características:

- a) prazo: até dezesseis anos, observado o cronograma remanescente de vencimento do BIB utilizado na operação de troca;
- b) taxa de juros: seis por cento ao ano, calculada sobre o valor nominal atualizado;

8/ Bônus de emissão do governo brasileiro utilizado na troca da dívida de responsabilidade do setor público, em 15.4.1994, ao amparo do acordo da dívida externa.

- c) forma de colocação: direta, em favor do interessado, podendo ser ao par, com ágio ou deságio;
- d) modalidade: nominativa;
- e) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- f) atualização do valor nominal: pela variação de cotação de venda do dólar dos Estados Unidos da América no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias do dia útil imediatamente anterior à data-base e à data do vencimento do título;
- g) pagamento de juros: todo dia quinze dos meses de março e setembro, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- h) resgate do principal: nas mesmas condições observadas para o pagamento do BIB que originou a operação de troca, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- i) custódia: Selic.

Notas do Tesouro Nacional Série A₃ (NTN-A₃)

Finalidade: utilizadas nas operações de troca por *Par Bond* (Bônus ao Par)⁹.

Características:

- a) prazo: até 27 anos, observado o cronograma remanescente de vencimento do *Par Bond* utilizado na operação de troca;
- b) taxa de juros: calculada sobre o valor nominal atualizado, da seguinte forma:
 - b.1) até 14 de abril de 1998: 5,25% ao ano;
 - b.2) de 15 de abril de 1998 a 14 de abril de 1999: 5,5% ao ano;
 - b.3) de 15 de abril de 1999 a 14 de abril de 2000: 5,75% ao ano;
 - b.4) de 15 de abril de 2000 até o vencimento: 6% ao ano;
- c) forma de colocação: direta, em favor do interessado, podendo ser ao par, com ágio ou deságio;
- d) modalidade: nominativa;
- e) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- f) atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos da América no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias do dia útil imediatamente anterior à data-base e à data do vencimento do título;
- g) pagamento de juros: todo dia quinze dos meses de abril e outubro, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;

^{9/} Bônus de emissão do governo brasileiro utilizado na troca da dívida de responsabilidade do setor público, em 15.4.1994, ao amparo do acordo da dívida externa. Características: valor emitido de US\$10,5 bilhões; prazo de amortização de trinta anos; vencimento em 15.4.2024.

- h) resgate do principal: nas mesmas condições observadas para o pagamento do *Par Bond* que originou a operação de troca, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- i) custódia: Selic.

Notas do Tesouro Nacional Série A₄ (NTN-A₄)

Finalidade: utilizadas nas operações de troca por *Discount Bond* (Bônus de Desconto)¹⁰.

Características:

- a) prazo: até 27 anos, observado o cronograma remanescente de vencimento do *Discount Bond* utilizado na operação;
- b) taxa de juros: *Libor* semestral, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo considerada a taxa referente ao segundo dia útil anterior ao da repactuação, acrescida de *spread* de 8,125% ao ano, calculada sobre o valor nominal atualizado, respeitado o limite de 12% ao ano;
- c) forma de colocação: direta, em favor do interessado, podendo ser ao par, com ágio ou deságio;
- d) modalidade: nominativa;
- e) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- f) atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos da América no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias do dia útil imediatamente anterior à data-base e à data do vencimento do título;
- g) pagamento de juros: todo dia quinze dos meses de abril e outubro, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- h) resgate do principal: nas mesmas condições observadas para o pagamento do *Discount Bond* que originou a operação de troca, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- i) custódia: Selic.

^{10/} Bônus de emissão do governo brasileiro utilizado na troca da dívida de responsabilidade do setor público, em 15.4.1994, ao amparo do acordo da dívida externa. Características: valor emitido de US\$7,3 bilhões; prazo de amortização de trinta anos; vencimento em 15.4.2024; a troca da dívida se deu mediante desconto de 35% sobre seu valor de face.

Notas do Tesouro Nacional Série A₅ (NTN-A₅)

Finalidade: utilizadas nas operações de troca por *Front-Loaded Interest Reduction Bond* (Flirb – Bônus de Redução Temporária de Juros)¹¹.

Características:

- a) prazo: até doze anos, observado o cronograma remanescente de vencimento do Flirb utilizado na operação de troca;
- b) taxa de juros: calculada sobre o valor nominal atualizado, da seguinte forma:
 - b.1) até 14 de abril de 1998: 4,5% ao ano;
 - b.2) de 15 de abril de 1998 a 14 de abril de 1999: 5% ao ano;
 - b.3) de 15 de abril de 1999 a 14 de abril de 2000: 5% ao ano;
 - b.4) de 15 de abril de 2000 até o vencimento: *Libor* semestral, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo considerada a taxa referente ao segundo dia útil anterior ao da repactuação, acrescida do *spread* de 8,125% ao ano, respeitado o limite de 12% ao ano;
- c) forma de colocação: direta, em favor do interessado, podendo ser ao par, com ágio ou deságio;
- d) modalidade: nominativa;
- e) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- f) atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos da América no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias do dia útil imediatamente anterior à data-base e à data do vencimento do título;
- g) pagamento de juros: todo dia quinze dos meses de abril e outubro, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- h) resgate do principal: nas mesmas condições observadas para o pagamento do Flirb que originou a operação de troca, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- i) custódia: Selic.

Notas do Tesouro Nacional Série A₆ (NTN-A₆)

Finalidade: utilizadas nas operações de troca por *Front-Loaded Interest Reduction With Capitalization Bond* (C-Bond – Bônus de Capitalização)¹².

11/ Bônus de emissão do governo brasileiro utilizado na troca da dívida de responsabilidade do setor público, em 15.4.1994, ao amparo do acordo da dívida externa. Características: valor emitido de US\$1,7 bilhão; prazo de amortização de quinze anos, incluindo nove anos de carência; vencimento em 15.4.2009.

12/ Bônus de emissão do governo brasileiro utilizado na troca da dívida de responsabilidade do setor público, em 15.4.1994, ao amparo do acordo da dívida externa. Características: valor emitido de US\$7,9 bilhões; prazo de amortização de vinte anos, incluindo dez anos de carência; vencimento em 15.4.2014.

Características:

- a) prazo: até dezessete anos, observado o cronograma remanescente de vencimento do *C-Bond* utilizado na operação de troca;
- b) taxa de juros: calculada sobre o valor nominal atualizado, da seguinte forma:
 - b.1) até 14 de abril de 1998: 4,5% ao ano;
 - b.2) de 15 de abril de 1998 a 14 de abril de 2000: 5% ao ano;
 - b.3) de 15 de abril de 2000 até o vencimento: 8% ao ano;
 - b.4) a diferença entre as taxas de juros vigentes até 14 de abril de 2000 e a taxa de 8% ao ano será capitalizada nas datas de pagamento;
- c) forma de colocação: direta, em favor do interessado, podendo ser ao par, com ágio ou deságio;
- d) modalidade: nominativa;
- e) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- f) atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos da América no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias do dia útil imediatamente anterior à data-base e à data do vencimento do título;
- g) pagamento de juros: todo dia quinze dos meses de abril e outubro, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- h) resgate do principal: nas mesmas condições observadas para o pagamento do *C-Bond* que originou a operação de troca, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- i) custódia: Selic.

Notas do Tesouro Nacional Série A₇ (NTN-A₇)

Finalidade: utilizadas nas operações de troca por *Debt Conversion Bond* (DCB – Bônus de Conversão da Dívida)¹³.

Características:

- a) prazo: até quinze anos, observado o cronograma remanescente de vencimento do DCB utilizado na operação de troca;
- b) taxa de juros: *Libor* semestral, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo considerada a taxa referente ao segundo dia útil anterior ao da repactuação, acrescida de *spread* de 0,875% ao ano, calculada sobre o valor nominal atualizado, respeitado o limite de 12% ao ano;
- c) forma de colocação: direta, em favor do interessado, podendo ser ao par, com ágio ou deságio;
- d) modalidade: nominativa;

13/ Bônus de emissão do governo brasileiro utilizado na troca da dívida de responsabilidade do setor público, em 15.4.1994, ao amparo do acordo da dívida externa. Características: valor emitido de US\$8,5 bilhões; prazo de amortização de dezoito anos, incluindo dez anos de carência; vencimento em 15.4.2012.

- e) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- f) atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos da América no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias do dia útil imediatamente anterior à data-base e à data do vencimento do título;
- g) pagamento de juros: todo dia quinze dos meses de abril e outubro, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- h) resgate do principal: nas mesmas condições observadas para o pagamento do DCB que originou a operação de troca, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- i) custódia: Selic.

Notas do Tesouro Nacional Série A₈ (NTN-A₈)

Finalidade: utilizadas nas operações de troca por *New Money Bond* (NMB – Bônus de dinheiro novo)¹⁴.

Características:

- a) prazo: até doze anos, observado o cronograma remanescente de vencimento do NMB utilizado na operação de troca;
- b) taxa de juros: *Libor* semestral, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo considerada a taxa referente ao segundo dia útil anterior ao da repactuação, acrescida de *spread* de 0,875% ao ano, calculada sobre o valor nominal atualizado, respeitado o limite de 12% ao ano;
- c) forma de colocação: direta, em favor do interessado, podendo ser ao par, com ágio ou deságio;
- d) modalidade: nominativa;
- e) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- f) atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos da América no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias do dia útil imediatamente anterior à data-base e à data do vencimento do título;
- g) pagamento de juros: todo dia quinze dos meses de abril e outubro, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- h) resgate do principal: nas mesmas condições observadas para o pagamento do NMB que originou a operação de troca, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- i) custódia: Selic.

14/ Bônus de emissão do governo brasileiro utilizado na troca da dívida de responsabilidade do setor público, em 15.4.1994, ao amparo do acordo da dívida externa. Características: valor emitido de US\$2,3 bilhões; prazo de amortização de quinze anos, incluindo sete anos de carência; vencimento em 15.4.2009.

Notas do Tesouro Nacional Série A₉ (NTN-A₉)

Finalidade: utilizadas nas operações de troca por *Eligible Interest Bond* (EIBond)¹⁵.

Características:

- a) prazo: até nove anos, observado o cronograma remanescente de vencimento do EIBond utilizado na operação de troca;
- b) taxa de juros: *Libor* semestral, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo considerada a taxa referente ao segundo dia útil anterior ao da repactuação, acrescida de *spread* de 8,125% ao ano, calculada sobre o valor nominal atualizado, respeitado o limite de 12% ao ano;
- c) forma de colocação: direta, em favor do interessado, podendo ser ao par, com ágio ou deságio;
- d) modalidade: nominativa;
- e) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- f) atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos da América no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias do dia útil imediatamente anterior à data-base e à data do vencimento do título;
- g) pagamento de juros: todo dia quinze dos meses de abril e outubro, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- h) resgate do principal: nas mesmas condições observadas para o pagamento do EIBond que originou a operação de troca, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- i) custódia: Selic.

Notas do Tesouro Nacional Série A₁₀ (NTN-A₁₀)

Finalidade: destinam-se à substituição das NTN-L existentes junto ao Banco Central do Brasil, até o limite da obrigação decorrente do *Multi-Year Deposit Facility Agreement* (MYDFA – Acordo Plurianual de Facilidade de Depósito)¹⁶.

15/ Bônus de emissão do governo brasileiro utilizado na troca da dívida de responsabilidade do setor público, em 15.4.1994, ao amparo do acordo da dívida externa.

16/ Refere-se, efetivamente, ao reescalonamento plurianual da dívida de médio e longo prazos, adotado na negociação da dívida externa em 1988. Nesse acordo, foram reescaloadas as parcelas de principal dos compromissos de natureza financeira devidos às instituições financeiras no exterior com vencimentos no período de 1.1.1987 a 31.12.1993, inclusive as relacionadas aos contratos de dinheiro novo de 1983 e 1984 e, ainda, aos recursos reestruturados relativos aos anos de 1983 (Fase I), 1984 (Fase II) e 1985 (Fase III). O valor envolvido era de aproximadamente US\$61,0 bilhões, com prazo de amortização de vinte anos, com sete anos de carência. O início dos pagamentos deu-se em 15.3.1995, em parcelas semestrais crescentes. A taxa de juros cobrada é de 13/16 de 1% ao ano sobre a *Libor* de seis meses ou taxa doméstica do tipo *cost funds*, com retroatividade da nova margem a partir 1.1.1988 para os valores em depósito no Banco Central e, para as demais obrigações, a partir de 1.1.1989. Os valores referentes às obrigações depositadas no Banco Central ao amparo do MYDFA estariam disponíveis para operações de empréstimos ao setor público e/ou setor privado, nas mesmas condições do acordo de dinheiro novo *Parallel Financing Agreement* (PFA).

Características:

- a) prazo: até nove anos, observado o cronograma remanescente de vencimentos do MYDFA;
- b) taxa de juros: *Libor* semestral, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo considerada a taxa referente ao segundo dia útil anterior ao da repactuação, acrescida de *spread* de 8,125% ao ano, calculada sobre o valor nominal atualizado, respeitado o limite de 12% ao ano;
- c) forma de colocação: direta, em favor do interessado;
- d) modalidade: nominativa e inegociável;
- e) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- f) atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos da América no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias do dia útil imediatamente anterior à data-base e à data do vencimento do título;
- g) pagamento de juros: todo dia quinze dos meses de março e setembro, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- h) resgate do principal: nas mesmas condições observadas para o pagamento do MYDFA, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- i) custódia: Selic.

Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B)**Características:**

- a) prazo: definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título;
- b) taxa de juros: definida pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão, em porcentagem ao ano, calculada sobre o valor nominal atualizado;
- c) modalidade: nominativa;
- d) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- e) atualização do valor nominal: pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do mês anterior, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), desde a data-base do título;
- f) pagamento de juros: semestralmente, com ajuste do prazo no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independentemente da data de emissão do título;
- g) resgate do principal: em parcela única, na data do vencimento;
- h) custódia: Selic.

Notas do Tesouro Nacional Série C (NTN-C)

Características:

- a) prazo: definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título;
- b) taxa de juros: definida pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão, em porcentagem ao ano, calculada sobre o valor nominal atualizado;
- c) modalidade: nominativa;
- d) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- e) atualização do valor nominal: pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) do mês anterior, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), desde a data-base do título;
- f) pagamento de juros: semestralmente, com ajuste do prazo no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independentemente da data de emissão do título;
- g) resgate do principal: em parcela única, na data do vencimento;
- h) custódia: Selic.

Notas do Tesouro Nacional Série D (NTN-D)

Características:

- a) prazo: definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título;
- b) taxa de juros: definida pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão, em porcentagem ao ano, calculada sobre o valor nominal atualizado;
- c) modalidade: nominativa;
- d) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- e) atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos da América no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias do dia útil imediatamente anterior à data-base e à data de vencimento do título;
- f) pagamento de juros: semestralmente, com ajuste do prazo no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independentemente da data de emissão do título;
- g) resgate do principal: em parcela única, na data do vencimento;
- h) custódia: Selic.

Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F)

Características:

- a) prazo: definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título;
- b) taxa de juros: definida pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão, em porcentagem ao ano, calculada sobre o valor nominal;
- c) modalidade: nominativa;
- d) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- e) rendimento: definido pelo deságio sobre o valor nominal;
- f) pagamento de juros: semestralmente, com ajuste do prazo no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independentemente da data de emissão do título;
- g) resgate: pelo valor nominal, na data do seu vencimento;
- h) custódia: Selic.

Notas do Tesouro Nacional Série H (NTN-H)

Características:

- a) prazo: definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título;
- b) modalidade: nominativa;
- c) valor nominal na data base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- d) atualização do valor nominal: por índice calculado com base na Taxa Referencial de Juros (TR), divulgada pelo Banco Central do Brasil, desde a data-base até a data de vencimento do título;
- e) resgate do principal: em parcela única, na data do seu vencimento;
- f) custódia: Selic.

Notas do Tesouro Nacional Série I (NTN-I)

Finalidade: utilizadas exclusivamente na captação de recursos para o pagamento de equalização das taxas de juros dos financiamentos à exportação de bens e serviços nacionais amparados pelo Programa de Financiamento às Exportações (Proex), de que trata a Lei nº 10.184/2001.

Características:

- a) prazo: definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título;
- b) taxa de juros: definida pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão, em porcentagem ao ano, calculada sobre o valor nominal;
- c) modalidade: nominativa e inegociável, exceto as emitidas a partir de janeiro de 1988, que são negociáveis;

- d) valor nominal na data base: múltiplo de R\$1,00 (um real);
- e) atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos da América no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias do dia útil imediatamente anterior à data-base e à data do vencimento do título;
- f) resgate do principal e pagamento dos juros: até a data de vencimento da correspondente parcela de juros do financiamento à exportação;
- g) custódia: Selic.

Notas do Tesouro Nacional Série M (NTN-M)

Finalidade: captação dos recursos provenientes das capitalizações realizadas ao amparo do Contrato de Troca e Subscrição do Bônus de Dinheiro Novo e de Conversão de Dívida, datado de 29 de novembro de 1993. Poderão ser utilizadas, ao par, como meio de pagamento para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização (PND), nos termos da Lei nº 9.491, de 9.9.1997.

Características:

- a) prazo: quinze anos;
- b) taxa de juros: *Libor* semestral, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo considerada a taxa referente ao segundo dia útil anterior ao da repactuação, acrescida de *spread* de 0,875% ao ano, calculada sobre o valor nominal atualizado, até o limite de 12% ao ano;
- c) forma de colocação: direta, em favor do interessado e mediante expressa autorização do Ministro de Estado da Fazenda, não podendo ser por valor inferior ao par, em quantidade equivalente ao necessário para atender à demanda decorrente do Contrato de Troca e Subscrição do Bônus de Dinheiro Novo e de Conversão de Dívida, datado de 29.11.1993;
- d) modalidade: nominativa e inegociável;
- e) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- f) atualização do valor nominal: pela variação de cotação de venda do dólar dos Estados Unidos da América no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias do dia útil imediatamente anterior à data-base e à data do vencimento do título;
- g) pagamento de juros: semestralmente, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber;
- h) resgate do principal: em dezessete parcelas semestrais e consecutivas, a partir do sétimo aniversário, a contar de 15 de abril de 1994, inclusive;
- i) custódia: Selic.

Notas do Tesouro Nacional Série P (NTN-P)

Finalidade: repasse de recursos oriundos das privatizações às empresas estatais, detentoras do capital da empresa privatizada.

Características:

- a) prazo: mínimo de quinze anos, a contar da data da liquidação financeira da alienação ocorrida no âmbito do PND;
- b) taxa de juros: 6% ao ano, calculada sobre o valor nominal atualizado;
- c) modalidade: nominativa e inegociável;
- d) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1,00 (um real);
- e) atualização do valor nominal: por índice calculado com base na TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil, desde a data-base até a data do vencimento do título;
- f) pagamento dos juros: na data do resgate do título;
- g) resgate do principal: em parcela única, na data do vencimento;
- h) custódia: Selic.

Notas do Tesouro Nacional Série R₂ (NTN-R₂)

Finalidade: aquisição, por parte das entidades fechadas de previdência privada que tenham por patrocinadoras, exclusivas ou não, empresas públicas, sociedades de economia mista, federais ou estaduais, autarquias, inclusive as de natureza especial e fundações instituídas pelo Poder Público. É facultada a aquisição por parte das demais entidades de previdência privada, assim como pelas sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência privada.

Características:

- a) prazo: dez anos;
- b) taxa de juros: 12% ao ano, calculada sobre o valor nominal atualizado;
- c) modalidade: nominativa;
- d) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- e) atualização do valor nominal: pela variação de cotação de venda do dólar dos Estados Unidos da América no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias do dia útil imediatamente anterior à data-base e à data do vencimento do título;
- f) pagamento de juros: mensalmente;
- g) resgate do principal: em dez parcelas anuais, iguais e sucessivas;
- h) custódia: Selic.

Certificado Financeiro do Tesouro Série A (CFT-A)

Legislação básica: Decreto nº 3.859, de 4.7.2001.

Finalidade: atender a operações com finalidades específicas definidas em lei.

Características:

- a) data de emissão: dia 15 (quinze) de cada mês;
- b) valor nominal: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- c) prazo: até 30 (trinta anos);
- d) atualização do valor nominal: pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) do mês anterior, divulgado pela FGV;
- e) taxa de juros: até 6% ao ano;
- f) pagamento de juros: na data de resgate do título;
- g) resgate do principal: em parcela única, na data do vencimento;
- h) modalidade: nominativa e negociável;
- i) custódia: Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (Cetip).

Certificado Financeiro do Tesouro Série B (CFT-B)

Finalidade: atender a operações com finalidades específicas definidas em lei.

Características:

- a) data de emissão: dia 15 (quinze) de cada mês;
- b) valor nominal: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- c) prazo: até 30 (trinta anos);
- d) atualização do valor nominal: mensalmente, com base na TR do mês anterior, divulgada pelo Banco Central do Brasil;
- e) taxa de juros: 6% por cento ao ano;
- f) pagamento de juros: na data de resgate do título;
- g) resgate do principal: em parcela única, na data do vencimento;
- h) modalidade: nominativa e inegociável;
- i) custódia: Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (Cetip).

Certificado Financeiro do Tesouro Série C (CFT-C)

Finalidade: atender a operações com finalidades específicas definidas em lei.

Características:

- a) data de emissão: dia 15 (quinze) de cada mês;
- b) valor nominal: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- c) prazo: até 30 (trinta) anos;
- d) atualização do valor nominal: mensalmente, com base na TR do mês anterior, divulgada pelo Banco Central do Brasil;
- e) taxa de juros: até 6% ao ano;
- f) pagamento de juros: na data de resgate do título;
- g) resgate do principal: em parcela única, na data do vencimento;
- h) modalidade: nominativa e inegociável;
- i) custódia: Cetip.

Certificado Financeiro do Tesouro Série D (CFT-D)

Finalidade: atender a operações com finalidades específicas definidas em lei.

Características:

- a) data de emissão: dia 15 (quinze) de cada mês;
- b) valor nominal: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- c) prazo: até 30 (trinta) anos;
- d) atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos da América no mercado de câmbio de taxas livres, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias do último dia imediatamente anterior às datas da emissão e do vencimento do certificado;
- e) taxa de juros: até 6% ao ano;
- f) pagamento de juros: semestralmente, com ajuste no primeiro período de fluência, se couber;
- g) resgate do principal: em parcela única, na data do vencimento;
- h) modalidade: nominativa e negociável;
- i) custódia: Cetip.

Certificado Financeiro do Tesouro Série E (CFT-E)

Finalidade: atender a operações com finalidades específicas definidas em lei.

Características:

- a) data de emissão: dia 15 (quinze) de cada mês;
- b) valor nominal: múltiplo de R\$1,00 (um real);
- c) prazo: até 30 (trinta) anos;
- d) atualização do valor nominal: mensalmente, pela variação do IGP-M, do mês anterior, divulgado pela FGV;

- e) taxa de juros: até 6% ao ano;
- f) pagamento de juros: na data de resgate do título;
- g) resgate do principal: em parcela única, na data do vencimento;
- h) modalidade: nominativa e inegociável;
- i) custódia: Cetip.

Certificado Financeiro do Tesouro Série F (CFT-F)

Finalidade: atender a operações com finalidades específicas definidas em lei.

Características:

- a) forma de colocação: direta, em favor de interessado específico;
- b) modalidade: nominativa;
- c) valor nominal na data base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- d) prazo: definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do certificado;
- e) taxa de juros: definida pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão, em porcentagem ao ano, calculada sobre o valor nominal atualizado;
- f) rendimento: definido pelo deságio sobre o valor nominal;
- g) custódia: Cetip.

Certificado Financeiro do Tesouro Série G (CFT-G)

Finalidade: atender a operações com finalidades específicas definidas em lei.

Características:

- a) forma de colocação: direta, em favor de interessado específico;
- b) modalidade: nominativa;
- c) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- d) prazo: definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão, do certificado;
- e) taxa de juros: definida pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão, em porcentagem ao ano, calculada sobre o valor nominal atualizado;
- f) atualização do valor nominal: definido pela variação do IPCA divulgado pelo IBGE, desde a data-base do certificado;
- g) custódia: Cetip.

Certificado Financeiro do Tesouro Série H (CFT-H)

Finalidade: atender a operações com finalidades específicas definidas em lei.

Características:

- a) forma de colocação: direta, em favor de interessado específico;
- b) modalidade: nominativa;
- c) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- d) prazo: definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do certificado;
- e) taxa de juros: definida pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão, em porcentagem ao ano, calculada sobre o valor nominal atualizado;
- f) atualização do valor nominal: definida pela variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), divulgada pelo Banco Central do Brasil, desde a data-base do certificado;
- g) custódia: Cetip.

Certificado do Tesouro Nacional (CTN)

Finalidade: prover recursos necessários à cobertura de déficits orçamentários, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo.

Características:

- a) limite de emissão: definido pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- b) data de emissão: dia primeiro de cada mês;
- c) prazo: vinte anos;
- d) forma de colocação: direta;
- e) valor nominal: R\$1.000,00 (mil reais);
- f) preço unitário: calculado à taxa de desconto de 12% ao ano sobre o valor nominal atualizado;
- g) atualização: com base na variação do IGP-M, divulgado pela FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo;
- h) opção de recompra pelo emissor: com base no preço unitário, devidamente atualizado até a data da recompra, que poderá ser exercida a partir da liberação da garantia;
- i) modalidade: negociável, observando-se que:
 - i.1) os títulos serão cedidos à instituição financeira credora da operação de renegociação da dívida, em garantia do principal, com cláusula resolutiva, os quais deverão permanecer bloqueados enquanto constituírem garantia e não houver manifestação do Tesouro Nacional acerca do exercício da opção de recompra;

- i.2) no caso de transferência dos títulos à instituição financeira, em decorrência de execução da garantia, os títulos passarão a ser considerados inegociáveis, mediante substituição do referido ativo pela Secretaria do Tesouro Nacional, especificando essa nova característica;
- j) resgate: em parcela única.

Certificados da Dívida Pública Mobiliária Federal – Instituto Nacional do Seguro Social (CDP/INSS)

Legislação básica: Decreto nº 3.859, de 4.7.2001.

Finalidade: amortização ou quitação de dívidas previdenciárias, nos termos da Lei nº 9.711, de 20.11.1998.

Características:

- a) prazo: definido pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título;
- b) taxa de juros: definida pelo Ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão, em porcentagem ao ano, calculada sobre o valor nominal atualizado;
- c) modalidade: nominativa e negociável;
- d) valor nominal: múltiplo de R\$1.000,00 (mil reais);
- e) atualização do valor nominal: mensalmente, por índice calculado com base na TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil, desde a data da emissão do título;
- f) resgate do principal e pagamento dos juros: em parcela única, na data de resgate do título.

Capítulo II – Títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil

Notas do Banco Central do Brasil – Série Especial (NBCE)

Comentários: atualmente, os títulos de responsabilidade do Banco Central são constituídos apenas pelas Notas do Banco Central – Série E (NBC-E), que são indexadas ao câmbio. Por força da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a partir de maio de 2002, o Banco Central ficou impedido de emitir títulos públicos. As NBC-E constituem a dívida mobiliária interna emitida primariamente pelo Banco Central do Brasil, e todos os títulos estão registrados no Sistema Eletrônico de Liquidação e Custódia (Selic).

Finalidade: instrumento de política monetária.

Características:

- a) data-base: data de referência para atualização do valor nominal;
- b) valor nominal na data-base: múltiplo de R\$1.000,00;
- c) atualização do valor nominal: definida pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos da América no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias do dia útil imediatamente anterior à data-base e à data de vencimento do título;
- d) taxa de juros: definida pelo Banco Central do Brasil, quando da emissão, em porcentagem ao ano, aplicada sobre o valor nominal atualizado;
- e) pagamento de juros: semestralmente, com ajuste de prazo no primeiro período de fluência, quando couber; o primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independentemente da data de emissão do título;
- f) prazo: definido pelo Banco Central do Brasil, quando da emissão do título;
- g) modalidade: nominativa e negociável;
- h) forma de colocação: ofertas públicas, cujas condições serão divulgadas pelo Banco Central do Brasil;
- i) resgate do principal: em parcela única, na data do vencimento;
- j) custódia: Selic.